



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## Decisão Coren-PI n.º 72, de 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre as inscrições do período de **maio** de 2024: Inscrição definitiva, inscrição Secundária, Reinscrição, Inscrição Remida, inscrição de especialista, transferências recebidas, transferências enviadas, cancelamento de inscrição, 2º via de CIP, renovação de CIP, suspensão de inscrição e registro de empresa.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 747/2024, que Atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro, cadastro e inscrição de profissionais; e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º. 372/2024-Coren-PI/GEP, referente a listagem de inscrições e afins;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 592ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Listagem e homologar as inscrições do período de **maio** de 2024: Inscrição definitiva, inscrição secundária, reinscrição, inscrição remida, inscrição de especialista, transferências recebidas, transferências enviadas, cancelamentos de inscrição, 2ª via de CIP, renovação de carteira, suspensão de inscrição e registro de empresa, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 27 de junho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 264.042-ENF